



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1614/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o governo do município de São Roque de Minas, autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64, a proceder à abertura de um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de até 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento municipal aprovado para o exercício financeiro de 2.013.

Art. 2º - Como recursos para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior, serão utilizados os recursos necessários e constantes da Lei Federal 4.320/64, assim como outras disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2.013.

São Roque de Minas, 28 de outubro de 2.013.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas